



## MUNICIPIO DE CAMINHA

### RELATÓRIO FINAL

#### “SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA EVENTO FEIRA MEDIEVAL”

Aos 23 dias do mês de julho de 2018 reuniu o Júri do Procedimento, designado em 13/07/2018 por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 19/07/2018.

\*\*\*

Apesar de ainda não ter terminado o período de audiência prévia, todos os concorrentes preteridos, já se pronunciaram, através de e-mail, fazendo constar que nada têm a opor às considerações descritas no relatório preliminar de 19 de julho corrente.

\*\*\*

Face ao acima exposto e tendo em conta o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, e nos termos do n.º 1 do art.º 124º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo assim:

1. A exclusão da proposta do seguinte concorrente, ao abrigo das alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP:
  - a. Comansegur – Segurança privada, Lda.
2. A seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, de acordo com o artigo 11.º do convite:

1º Integral, Serviços Integrais de Segurança, Lda.	€ 8.990,00
--	------------

Caminha, 23 de julho de 2018

#### O JÚRI DO CONCURSO,

  
\_\_\_\_\_  
(Natividade Lima)

  
\_\_\_\_\_  
(Tomásia Cunha)

  
\_\_\_\_\_  
(Ana Dourado Ferreira)